



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
PRO-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



EDITAL PROGEP Nº 43, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis nº 8.112/90, nº 12.772/2012, Decreto nº 7485/2011 e com a Resolução CUNI n. 2058/2019, torna público o presente edital para seleção de propostas de concessão de lastros para contratação de substitutos para apoiar Afastamento Docente para Mestrado e Doutorado.

1. Disposições Gerais

1.1 Este edital destina-se a apoiar atividades de capacitação de professores efetivos da UFOP por meio da concessão de vagas de professor substituto para docentes afastados que cursam mestrado ou doutorado.

1.2 Os lastros para doutorado concedidos anteriormente ficam mantidos, respeitadas as condições dos respectivos editais de concessão.

1.3 A análise dos pedidos, a elaboração da lista de classificação dos candidatos e o julgamento dos recursos e as ações necessárias ao acompanhamento deste processo de seleção serão realizados pela Comissão instituída pela Portaria PROGEP nº. 1085/2024.

2. Objeto

2.1 Este edital estabelece critérios para a distribuição de 26 (vinte e seis) lastros para contratação de professores substitutos, para apoiar afastamento de professores efetivos da UFOP para mestrado ou doutorado.

3. Objetivos

3.1 Este Edital tem por objetivos:

1. Ampliar a capacitação dos professores efetivos da UFOP e a habilitação para o exercício de pesquisa de qualidade;
2. Incrementar o intercâmbio acadêmico entre a UFOP e instituições de comprovada excelência acadêmica, brasileiras e/ou estrangeiras;
3. Contribuir para o aumento das atividades de ensino e pesquisa na instituição e para elevação do nível de qualidade da pesquisa realizada;
4. Expandir as atividades de internacionalização envolvendo a pesquisa e a pós-graduação;
5. Estimular a criação de novos programas de pós-graduação stricto sensu em áreas de interesse institucional;
6. Estimular o ingresso dos professores efetivos da UFOP em programas de pós-graduação stricto sensu da própria instituição.

4. Requisitos

4.1 Poderão participar deste edital professores efetivos da UFOP que:

- 1) estejam matriculados como aluno regular de programas de mestrado ou doutorado ou
- 2) comprovarem a aprovação em processo seletivo destes programas ou
- 3) apresentem termo de compromisso firmado com a Instituição até o final do período das inscrições prevista neste edital.

5. Das inscrições

5.1 As inscrições estarão abertas no período de 09/09/2024 a 25/10/2024 e deverão ser realizadas online, por meio do link: <https://forms.gle/EaLtwvXH7XGL9SC4A>

5.2 O/a proponente deverá preencher o formulário on-line e anexar os seguintes documentos:

1. Atestado de matrícula no programa de pós-graduação ou o comprovante de aprovação no processo seletivo do programa de pós-graduação;
2. Declaração de tempo de serviço e manifestação de que o servidor está há mais de 10 anos da aposentadoria, considerados os dados do Minha UFOP/Siape até o momento, emitida pela Coordenadoria de Pagamento e Benefícios (a ser solicitada pelo e-mail aposentadoria.progep@ufop.edu.br, com pelo menos 10 dias de antecedência);
3. Manifestação da assembleia departamental do cumprimento do Plano de Trabalho no caso de afastamentos anteriores;
4. Plano de Trabalho referente ao afastamento atual, aprovado pela Assembleia Departamental e pelo Colegiado do Programa de Pós Graduação a que for vinculado na UFOP (quando houver) no qual conste a adequação do projeto às linhas de pesquisa do departamento ou do PPG de vínculo e qualidade do PPG na instituição de destino.

5.3 Em cada campo do formulário onde é solicitado que se anexe documento será permitido o upload de apenas um documento, em formato PDF, de até 10MB.

5.4 Após o preenchimento de todos os campos e do upload da documentação, o/a proponente deverá clicar no ícone final de submissão (Enviar). O/a proponente receberá um e-mail confirmando a submissão da inscrição.

5.5 A entrega da documentação completa de inscrição no sistema online contendo todos os documentos descritos nos item 5.2 é de responsabilidade exclusiva do candidato e deve ocorrer até a data final das inscrições. A avaliação da documentação é de responsabilidade da Comissão mencionada no item 1.3 deste edital.

5.6 A Comissão somente analisará as propostas submetidas pelo formulário online. Documentos impressos endereçados à PROGEP ou enviados via e-mail serão desconsiderados.

5.7 Inscrições enviadas após o período de inscrições, com informações inverídicas e/ou inconsistentes serão indeferidas.

5.8 A verificação da veracidade das informações prestadas pelo candidato na inscrição poderá ser efetuada a qualquer tempo, mesmo após a homologação do resultado final da seleção.

6. Da avaliação das propostas

6.1 As propostas serão analisadas com base nos critérios estabelecidos na Resolução CUNI 2058/2019.

6.2 Para a distribuição de lastros por afastamento para participação em programas de doutorado será eliminado o/a proponente que:

1. Não comprovar matrícula ou aprovação no processo seletivo de programa de mestrado ou doutorado;
2. Tiver tempo de aquisição para aposentadoria inferior a 10 anos;
3. Tiver descumprido o Plano de Trabalho de afastamentos anteriores;
4. Não tiver aprovação do Plano de Trabalho de afastamento atual conforme item 5.2 deste Edital;
5. Não tiver anuência do programa de pós-graduação de vínculo na UFOP, quando houver.

6.3 A classificação do candidato será diretamente proporcional ao seu tempo de efetivo exercício na UFOP.

6.4 Em caso de empate, serão priorizadas propostas de docentes que estão vinculados à UFOP no regime de 40h/DE há mais tempo.

6.5 Os lastros serão concedidos pelo tempo que durar o afastamento para mestrado ou doutorado.

7. Do resultado

7.1 O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado em 30/10/2024, por ordem de classificação decrescente em conformidade com os critérios estabelecidos neste edital e deverá constar o nome do proponente e departamento.

7.2 O resultado final será divulgado após finalizado o prazo de interposição de recurso.

8. Do recurso

8.1 Em caso de não concordância com o resultado, o/a proponente poderá apresentar recurso fundamentado, datado e assinado à Comissão Avaliadora, nos dias 31/10 e 01/11/2024. O recurso deverá ser enviado ao e-mail cdp@ufop.edu.br.

8.2 O recurso será julgado pela Comissão Avaliadora até 05/11/2024, prazo em que a comissão encaminhará a decisão para o e-mail do recorrente e providenciará a divulgação do resultado final, considerando as decisões sobre os recursos interpostos.

9. Validade

9.1 O processo seletivo terá validade de um 01 (um) ano, contado da divulgação do resultado final deste edital. Os lastros cujos beneficiados não se afastarem nesse período serão revertidos para novo edital de distribuição.

9.2 Os aprovados excedentes poderão ser contemplados, pela ordem de classificação, com lastros que vierem a vagar durante a vigência deste edital.

10. Casos omissos

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela PROGEP, considerando a Resolução CUNI 2058 e os objetivos institucionais visados por este edital.

Cronograma

Atividade	Prazo
Divulgação do Edital	09/09/2024
Submissão das propostas	09/09/2024 a 25/10/2024
Análise das propostas pela Comissão de Avaliação	28 e 29/10/2024
Divulgação das propostas selecionadas	30/10/2024
Período de recebimento de recursos	31/10 e 01/11/2024
Análise dos recursos	04/11/2024
Divulgação e homologação do resultado	05/11/2024



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 09/09/2024, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0771032** e o código CRC **E9F15DC7**.